

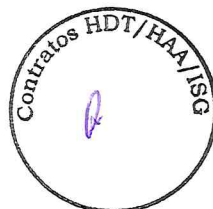


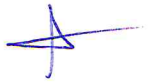
**ADITIVO Nº 4 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SISTEMA ON LINE Nº 011/2013.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ATILA BARU SISTEMAS LTDA ME, sediada na Avenida Nápoli, Qd. QC-01, Área NR, S/N, Sala 910, Plaza D'oro Office Residencial Eldorado, Goiânia – Goiás, CEP 74.367-640, inscrita no CNPJ nº 10.912.324/0001-50, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Leonardo Machado de Araujo, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do CPF/MF de n.º 648.162.221-20 e do RG de n.º 3288427/2ª via, expedido por – DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida T-13, esquina com S-6, Qd. S31, Lt. 6/7, nº 60, Residencial Alexandrino, Apto. 1504, Jardim Bela Vista, CEP 74.823-400 Goiânia – GO e Wedrey Nunes da Silva, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do CPF/MF de n.º 855.115.281-53 e do RG de n.º 3771664, expedido por – DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Roma, Qd. 1, Lt. 10, Apto 1104, Torre 4, Condomínio Âmbar, Setor Residencial Eldorado, CEP 74.367-630, Goiânia – GO doravante denominada **CONTRATADO**.





Considerando que as partes firmaram em 02/01/2013 contrato de prestação de serviços de sistema on line nº 011/2013, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0176/2012;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 07/10/2013 para alteração do objeto do contrato;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 28/06/2015 para alteração de cláusula de vigência do contrato de prestação de serviços;

Considerando o 3º Aditivo firmado em 27/06/2016 para alteração prazo do contrato de prestação de serviços;

Considerando o reivindicado na CI nº 099/2017, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0143/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2013, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 011/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 2.20.1, os documentos abaixo:

a) Guia paga de INSS;



- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO


3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes incluir como novo fiscal do presente contrato a Sra. Rhalcia Cristina e Melo Lima, CPF: 656.263.971-9

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 011/2013, aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo. E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

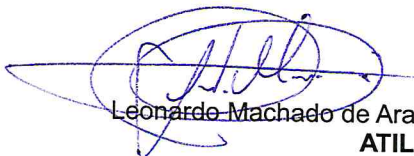
Goiânia 27 de Junho de 2017.


Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA


Aline Maria Silva Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Antônio Jorge Almeida Maciel


Leonardo Machado de Araujo

ATILA BARU SISTEMAS LTDA ME
CNPJ: 10.912.324/0001-50


Wedrey Nunes da Silva

Testemunhas:

Nome: **Eduardo Fonseca**
RG: **Coordenador de Contratos**
CPF: **HDT/HAA**

Nome: **Miranda dos Reis Brito**
RG: **3725766**
CPF:



Nome:
RG:
CPF: **Rhalcia Cristina de M. Lima**
Blomédica
CRBM - 1291

Nome: **Munilo Fernandes**
RG:
CPF: **029.650.531-80**

